

a folha

Boletim da língua portuguesa nas instituições europeias

<http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/index.htm>

N.º 18 - Primavera de 2005

DUAS CIBERNOTAS – <i>Carlos Matos</i>	1
CIGANOS, E COM MUITO GOSTO – <i>Nuno Morais</i>	2
CIGANOS, SINTI, ROMA – <i>António Mendes da Costa</i>	4
UM ATAQUE (EM PORTUGUÊS) À REPÚBLICA CHECA? OS VELHOS DILEMAS COM OS NOMES DOS PAÍSES – <i>Miguel Magalhães</i>	6
PROCURO UM CONSULTADOR – <i>Jorge Madeira Mendes</i>	8
PENSÃO DE INVALIDEZ – <i>Pedro Guerra e Andrade</i>	9
CONCORRÊNCIA – <i>Pedro Guerra e Andrade</i>	10
DEUX OU TROIS CHOSES... (PERPASSANDO O OLHAR POR UM JORNAL OFICIAL EM TARDE OSCURA) – <i>Luís Filipe PL Sabino</i>	12
EM TORNO DO BILIÃO – <i>Paulo Correia</i>	14
DIRECÇÕES-GERAIS E SERVIÇOS DA «COMISSÃO BARROSO» – <i>Susana Gonçalves</i>	16
CARACTERES ESPECIAIS DAS NOVAS LÍNGUAS – <i>Susana Gonçalves</i>	18
PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS IDIOSINCRASIAS CURIOSAS DA LÍNGUA PORTUGUESA – <i>Augusto Múrias</i>	19

Duas cibernotas

Carlos Matos

Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

1. No princípio, era o *electronic mail* (*e-mail*), que deu, pacificamente, «correio electrónico». Veio, em seguida, o *e-commerce*, que deu, ainda consensualmente, «comércio electrónico». Depois, foi a explosão do *e-* e a manifesta inadequação da solução «X electrónico/a» em português. De facto, em quase todos os casos, o *e-* remete mais para a utilização de redes telemáticas (telecomunicações + informática) do que para a de simples equipamentos electrónicos (nomeadamente informáticos), que, desde há muito, são de utilização corrente.

Surgiu, assim, a solução «X em linha» (saúde em linha, aprendizagem em linha, Comissão em linha, etc.), que se revelou útil e produtiva, mas, a breve trecho, também insuficiente.

É que o *e-* tornou-se uma espécie de «albergue espanhol», sendo o seu significado cada vez mais nebuloso: *e-content* são conteúdos digitais ou digitalizados (texto, som, imagem, vídeo), mas não necessariamente em linha; *e-polícies* não são políticas electrónicas nem em linha, mas políticas para as tecnologias da sociedade da informação; *e-inclusion* não é a inclusão em linha, mas a inclusão (combate à exclusão) social no que respeita à utilização dos modernos recursos informáticos e telemáticos.

Alguns dos novos *e-X* têm existência efémera ou marcadamente local. Por vezes, são utilizados sem suficiente contextualização, tornando-se difícil captar o seu significado exacto. Outra dificuldade, para

o tradutor, reside em encontrar, para cada caso, uma tradução concisa (para *e-inclusion*, uma boa solução é «info-inclusão», mas, por exemplo, *e-policy* é um osso duro de roer).

A tradução caso a caso tem o mérito de ser, em geral, mais explícita do que o termo original, mas torna-se cada vez mais inviável pelas razões acima referidas. Assim, impõe-se, em português, uma solução do tipo «albergue espanhol» equivalente ao *e-* inglês.

Em tempos, foi tentada a solução «X-e» (correio-e, conteúdos-e), mas não «pegou». Embora fosse defensável, os portugueses rejeitaram-na, talvez porque a tenham achado esteticamente pouco elegante.

A solução mais popular em Portugal é, como seria de esperar, a facilitista «e-X»: e-serviços, e-governo, etc. Apesar de ser sintacticamente indefensável, poderá vir a ser a vencedora, dada a sua utilização crescente.

É neste contexto que surge a proposta do Manuel Leal de utilização sistemática do prefixo «ciber-» (ver «a folha», n.ºs 16^(*) e 17^(**)). É uma boa solução, pois é do tipo «albergue espanhol», é concisa, elegante e tem já precedentes (cibercriminalidade, ciberespaço, ciberdúvidas, cibercafé, etc.). Será talvez utópico pensar que esta solução venha a vingar para os termos mais antigos ou consagrados (por exemplo, cibercorreio em vez de correio electrónico), mas podemos (e é recomendável, na minha opinião) utilizar a ciber-solução para os novos *e-X* que nos surgem diariamente.

2. Já notaram que a informática está a ser destronada pelas tecnologias da informação (TI, para os amigos e conhecidos) e que a telemática está a ser esmagada pelas tecnologias da informação e das comunicações (TIC)? Em Portugal, muitas empresas ou instituições, novas ou reestruturadas, têm hoje um departamento TI, quando antes tinham (ou teriam tido) um departamento de informática.

Estes exemplos mostram bem que uma língua pode vir a abandonar termos já enraizados (neste caso, bons neologismos de origem francesa) para adoptar outros, induzidos por outra língua, não por esta ter melhores soluções, mas simplesmente por ser a língua da potência tecnologicamente dominante.

No caso vertente, nem a língua francesa consegue resistir. Uma simples pesquisa nos textos traduzidos na Comissão mostra que, muitas vezes, *information technology* já é traduzido por *technologies de l'information* e não por *informatique*.

carlos.matos@cec.eu.int



Ciganos, e com muito gosto

Nuno Morais
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Em algumas traduções para português de textos da União Europeia começa a notar-se uma certa renitência, chamemos-lhe assim, em utilizar o termo «ciganos». Trata-se da importação de uma questão sensível em outras línguas, mas que, tanto quanto me é dado perceber, (ainda) não existe na nossa. Em alemão, a utilização do termo «Zigeuner» porta os estigmas do genocídio de que os ciganos também foram vítimas no III Reich; em inglês, o problema de «gypsies» (uma corruptela do francês

(*) Ciberneologia (1.ª parte) <http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/folha16.pdf>

(**) Ciberneologia (2.ª parte) <http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/folha17.pdf>

«egyptiens»), mais do que a carga pejorativa, é o equívoco etnográfico em que se funda, já que, quando foi cunhado, se pensava que os ciganos provinham do Egipto.

Ora, a língua portuguesa tem os seus próprios problemas e não precisa de se doer com susceptibilidades que lhe são estranhas. As utilizações depreciativas de «cigano» não parecem argumento bastante para banir o termo; caso contrário, pela mesma ordem de ideias, seria necessário aplicar idêntico princípio, por exemplo, ao termo «judeu». Estes usos são factos linguísticos que, mais do que intimidar os falantes, devem ser encarados com naturalidade.

Uma vez que escrevemos para falantes de língua portuguesa, parece-me que, por ora, a utilização de um internacionalismo, em detrimento do vernaculismo, pode ser prejudicial à comunicação e até contraproducente na sua correcção política.

Em relação ao ruído na comunicação, o internacionalismo será tanto mais estranho quanto o gentílico «ciganos», aparentemente, não fere susceptibilidades em Portugal. Por exemplo, no sítio do Alto Comissariado para a Imigração e as Minorias Étnicas, utiliza-se sistematicamente esta designação. O Governo português constituiu um Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos e, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2000, que o institui, pode ler-se que nele têm assento «quatro representantes de associações representativas das comunidades ciganas».

Aliás, estas associações só muito raramente utilizam outro termo (existe, por exemplo, a União Romani Portuguesa, mas parece tratar-se mais de uma afirmação de identidade do que de uma objecção de fundo à utilização de «ciganos»).

Nesta matéria, deve prevalecer, sempre que possível, a forma como as próprias comunidades se designam. Por isso, falei com alguns representantes de associações ciganas em Portugal. Adérito Montes, da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Etnia Cigana (APODEC), deu uma resposta esclarecedora: «Eu tenho orgulho em ser cigano e, portanto, identifico-me sempre como cigano». E manifestou alguma perplexidade perante a ideia de se procurar outra designação para a comunidade.

Dir-me-ão que, até aqui, os meus argumentos se ancoram num contexto «nacional» e não necessariamente relevante para uma organização internacional; dir-me-ão que a língua portuguesa tem de acompanhar a evolução cultural e sociológica das outras. Muito bem: à revelia dos seus falantes – de instâncias governamentais, técnicos e dos próprios interessados? Importando um problema que, em português, (por enquanto) não se coloca com a mesma acuidade do que em outras línguas?

Mais ainda, a utilização de um internacionalismo para designar uma etnia marginalizada pode lesar os próprios esforços de defesa e promoção dos ciganos, na medida em que esse uso, perfeitamente artificial, poderá ser entendido como uma tentativa de «branqueamento» – e estou consciente dos matizes irónicos do termo. Ora, em questões tão sensíveis como esta da integração social de grupos marginalizados, é fundamental chamar as pessoas pelos nomes e travar o combate logo no terreno linguístico.

Além do mais, as alternativas propostas não são satisfatórias e podem, essas sim, ferir sensibilidades. Em alguns documentos da União Europeia, fala-se de populações Roma, em tradução (?) directa da expressão inglesa. Ora, «Roma» designa os ciganos da Europa de Leste, enquanto a designação Sinti ou Manuche se refere aos ciganos da Europa Central. Na Península Ibérica, predominam os Calé, embora exista uma população de ciganos romenos (exactamente assim designados pelo Alto Comissariado).

Todos pertencem à etnia cigana, pelo que não faria sentido nomeá-los de outro modo, tal como em geral não diferenciamos, por exemplo, a pertença tribal dos índios norte- ou sul-americanos, salvo em casos específicos e muito bem definidos. Acresce que a utilização de um internacionalismo, provavelmente, seria interpretada como mais uma bizantinice de eurocratas sem emenda.

Se o contexto de um documento indicar inequivocamente que determinada referência se restringe aos Roma, então, talvez seja preferível utilizar uma perífrase como «ciganos do Leste da Europa», eventualmente seguida de «Roma» entre parênteses.

Ao preferir, por via de regra, o termo «ciganos», o tradutor tem a certeza de que não está a excluir ninguém (de outro modo, convenhamos, seria uma tremenda ironia). A prioridade ao vernaculismo neste caso funda-se, não numa preocupação de «pureza» (o que é isso da pureza em questões linguísticas?), mas em razões de inteligibilidade e na consideração de que o primeiro passo para a não discriminação consiste precisamente nisso: em não ter medo das palavras.

nuno.morais@cec.eu.int



Ciganos, Sinti, Roma

*António Mendes da Costa
Conselho da União Europeia*

[Texto adaptado da resposta a uma questão levantada no quadro da cooperação/discussão terminológica entre a Comissão e o Conselho (Março 2005)]

À partida, o termo «ciganos», em português, é um termo genérico perfeitamente aplicável às diversas populações que se identificam com uma determinada história e que partilham culturas com um tronco comum. Mas a percepção dessa história e desse tronco cultural comum é um fenómeno relativamente recente, ainda em construção, que tem implicações naturais nas formas e nos símbolos de identificação. Uma das implicações manifesta-se na própria designação como povo que se quer afirmar no contexto internacional.

É um facto que uma longa experiência de marginalização e de perseguições levou ao aparecimento de um movimento unificador das diversas populações ciganas que passa pela valorização da história e da cultura comuns. É neste contexto que surge a proposta de uma designação única, neutra ou de conotação positiva, que concorra com as designações vernáculas, frequentemente conotadas de forma muito negativa. «Rom» (plural «Roma»), que na língua romani significa «homem» ou «marido», é o termo que tende a impor-se como tal designação.

Mas «rom/roma» é utilizado também numa acepção restrita para designar as populações ciganas que se fixaram no leste e no sudeste da Europa. Daí uma outra proposta para construir a designação genérica associando «Roma» e «Sinti» (este último termo designando essencialmente as populações que se fixaram no norte e centro da Europa)⁽¹⁾. Qualquer destas designações está vocacionada para funcionar como internacionalismo e é como tal que, por exemplo, «Rom/Roma» é utilizado no quadro das Nações Unidas e do Conselho da Europa e «Roma-Sinti» no quadro da OSCE.

⁽¹⁾ Não aparece aqui associado um outro grande grupo, os Calé, constituído essencialmente pelos ciganos da Península Ibérica e do sul de França, porque estes tendem a utilizar «Rom/Roma» na sua acepção lata.

O Conselho da Europa tem sido uma organização particularmente sensível a este problema⁽¹⁾, o que se reflecte na evolução da terminologia usada. A este propósito deve notar-se que a Recomendação n.º 11/1995 do CPLRE (Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa), ao contrário do que certa documentação pode fazer crer, não se pronuncia expressamente sobre as designações a utilizar e limita-se apenas a introduzir a designação «Roma (Gypsies)»/«Rrom (Tsiganes)» em substituição da designação utilizada anteriormente: «Gypsies»/«Tsiganes». Actualmente a designação usada em inglês e francês é «Roma» e «Roms» (sem duplo r e sem «gypsies»/«tsiganes» entre parênteses).

Como se vê, o problema Ciganos/Roma/Sinti constitui afinal um conjunto de problemas.

- Para nomear o povo em questão devemos utilizar um termo vernáculo, um internacionalismo ou os dois?
- No caso de se admitir a utilização dos dois tipos de designação, em que circunstâncias ou segundo que critérios se deverá utilizar um e outro?
- Aceitando o uso de um internacionalismo, qual deles (dos dois em presença) deve ser adoptado?
- Os internacionalismos, para funcionarem como tal, devem manter certas características formais mas sofrem naturalmente adaptações às diversas línguas em que são utilizados. Como adaptar ao português os internacionalismos em causa?

A questão de utilizar ou não um internacionalismo e quando ou como, deveria ser discutida e definida ao nível interinstitucional e multilingue e a União Europeia, tal como outras organizações internacionais, deveria reflectir na redacção dos seus textos formais e oficiais uma linha de orientação clara. Entretanto, e pressupondo que a escolha de um termo vernáculo ou de um internacionalismo resulta actualmente de uma decisão autónoma e não concertada dos serviços responsáveis pela redacção inicial dos textos, o problema para a tradução é saber em que termos a lógica dos originais deve ser ou não respeitada.

As soluções simples são o ignorar totalmente o original e utilizar sempre um termo previamente escolhido (vernáculo ou internacionalismo) ou o respeito integral, mantendo a escolha feita pelo redactor. Uma solução intermédia, mais complexa e fonte de inevitáveis divergências, será seguir ou não o original em função da natureza ou das características dos documentos (formais, informais, públicos, internos, legislativos, de trabalho, etc.).

No caso de se admitir a utilização de internacionalismos, exclusiva ou concomitante, quais as formas a adoptar nos textos em português? Não havendo uma resposta única que se imponha imediatamente, consideramos três tipos de resposta possíveis.

- Manter as formas mais próximas da língua que lhes deu origem, neste caso o romani, e teríamos uma pluralidade de termos variando em género e número, utilizados como substantivos ou adjectivos. Seria uma solução naturalmente complexa mas que não deixa de se reflectir já em certos usos. Temos assim: *rom* (masc. sing.), *romni* (fem. sing.) e *romá* (pl.), como substantivos; *romani* (fem. sing.) e *romanó* (masc. sing.), como adjectivos (língua romani, cultura romani, União Romani Portuguesa, povo romanó, etc.); *caló* (masc. sing.) e *calé* (pl.) e *sinto* (masc. sing.) e *sinti* ou *sinté* (pl.) como substantivos e adjectivos.
- Optar por uma das formas mais correntes do internacionalismo e tratá-la como um termo vernáculo adaptando-o e fazendo-o variar morfológica e sintacticamente segundo as regras da própria língua. Exemplo deste tipo de solução é o caso do francês no quadro do Conselho da Europa em que «rom» é utilizado como substantivo e adjectivo no singular e toma a forma «roms» no plural. «Rome» e «romes» seria uma adaptação possível ao português.

⁽¹⁾ Exemplo desta sensibilidade foi a consagração às questões terminológicas de um dos dois dias do Seminário Internacional realizado em Estrasburgo de 15 a 16 de Setembro de 2003 no quadro da Convenção Europeia para a Protecção das Minorias Nacionais. O relatório deste seminário é aliás bem elucidativo da complexidade do problema e da dificuldade em chegar a soluções consensuais.

http://www.coe.int/T/E/social%5Fcohesion/Roma%5FTravellers/Archives/Culture/20041305_Rep_Seminar%20on%20Cultural%20Identities.asp#TopOfPage.

- Escolher uma forma representativa do internacionalismo e tratá-la como uma palavra única e invariável. Se para «rom/roma» se optasse pelo termo «rom» teríamos então «os Rom», «povo rom», «cultura rom», etc.

Facilmente se constata, portanto, que a questão não é tão simples como parecia à primeira vista. Ela é antes complexa e sensível o que pressupõe que as soluções não poderão ser nem lapidares nem dogmáticas. Seria pois conveniente que uma discussão interinstitucional alargada pudesse chegar a uma prática concertada nesta matéria, tendo em conta, no entanto, que a especificidade dos documentos produzidos no quadro de uma organização internacional implica considerações eventualmente ausentes ou dispensáveis no quadro estritamente nacional.

antonio.mendes-da-costa@consilium.eu.int



Um ataque (em português) à República Checa? **Os velhos dilemas com os nomes dos países**

Miguel Magalhães
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Há colegas que defendem com entusiasmo uma inovação na língua portuguesa para acompanhar inovações idênticas ocorridas noutras línguas europeias, nomeadamente o alemão, o francês e o inglês. Trata-se de introduzir o vocábulo «Chéquia», seguindo assim o exemplo de «Tschechien», «Tchéquie» e «Czechia». Na IATE há duas fichas que contêm o termo «Chéquia» em português. E por que motivo houve quem quisesse introduzir este termo? As pessoas com quem falei quanto a este assunto apontam três motivos: os próprios checos queriam uma tal inovação; as outras línguas já consagraram a inovação; nenhum outro país está privado de ter uma designação comum, paralelamente à oficial «República d...».

Analisemos estes argumentos um a um:

1. O assunto não é nada pacífico na República Checa. O território checo é apenas uma parte da República Checa. Ao contrário da Eslováquia, que já era uma entidade geográfica delimitada no tempo da Checoslováquia, na outra parte do território checoslovaco havia a Boémia, de população predominantemente checa, e a Morávia. Seria difícil utilizar o termo «Boémia e Morávia», pois foi a designação dessa parte do território sob o jugo nazi. Do mesmo modo, a pressa com que na Alemanha, após a separação entre Eslováquia e República Checa, foi adoptado o termo «Tschechien» deu origem a algum incómodo do lado checo, até porque o primeiro termo que apareceu («Tscheckeï») tinha, mais uma vez, o defeito de evocar recordações bastante infelizes de meados do século passado. O próprio Vaclav Havel, quando ainda era presidente da república, manifestou-se desgostado com o termo, numa entrevista que deu à revista «Pública». Consultei vários colegas checos e pude constatar que o termo está longe de estar aceite. Pode pois dizer-se que alguns checos queriam a inovação, mas outros consideram-na desnecessária, ou mesmo perniciososa.
2. O facto de haver uma determinada evolução noutras línguas europeias não é um factor decisivo para «forçar» uma evolução idêntica em português. Pode ser, quanto muito, um factor a ter em conta entre outros.
3. Por que motivo não se aceita simplesmente a República Checa, quando parece ser pacífica a República Dominicana? E será apenas uma embirração com o termo «República»? Que dizer então

doutro termo genérico como Reino? Será suficiente o termo Reino Unido? Não se deveria inventar o termo «Unídiã», ou «Unidândia»?

Tendo rebatido os três argumentos, resta-me perguntar: qual é a vantagem que retiramos desta pressa em agir? Não vislumbro nenhuma. As desvantagens, pelo contrário, são numerosas. Estamos-nos a expor inutilmente à crítica, quando agimos de modo voluntarista e quando pretendemos avançar com inovações linguísticas de modo a criar doutrina, ainda que esta seja controversa. Sou acérrimo defensor duma postura mais prudente, que aceite dar mais tempo ao tempo, para que as inovações sejam introduzidas com maiores possibilidades de êxito.

Terá sido uma pressa idêntica que deu origem a extraordinários vocábulos como «Alanda» (ilhas), «Baamas», «Bangladeche», «Burquina Faso», «Catar», «Jibuti», «Listenstaine»⁽¹⁾, «Mianmar», «Monserrate», «Quiribati», «Seicheles». Todos estes nomes figuram no Código de Redacção Interinstitucional (CRI) que, como sabem, resulta de compromissos entre várias instituições. Ora, alguns dos representantes das instituições são adeptos de inovações para efeito de aportuguesamento de nomes geográficos. Penso, no entanto, que muitos tradutores das várias instituições – mais sensatamente, diria eu – escrevem do seguinte modo: Åland (ilhas), Bahamas, Bangladesh, Burkina Faso, Qatar, Djibouti, Liechtenstein, Myanmar, Montserrat, Kiribati, Seychelles. A maior parte das pessoas não encaram a norma que exclui K, W e Y da língua portuguesa como um apelo ao aportuguesamento de qualquer vocábulo que contenha tais letras (pode perguntar-se, aliás, por que motivo querem substituir o «K» de Kiribati, e não o de Kuwait. E quanto a Kiribati, qual é a utilidade funcional da substituição daquele «K» inicial?), até porque é provável que essa velha norma venha a ser revogada por força do Acordo Ortográfico. A maior parte das pessoas não tenta inventar novos termos, só porque lhes «parece» que a grafia dum dado topónimo «parece» pouco portuguesa.

Há também colegas que argumentam com o facto de haver esta ou aquela fonte portuguesa que justificaria a grafia aportuguesada. «Listenstaine», por exemplo, surgia numa lista de topónimos elaborada há uns anos pela Academia das Ciências de Lisboa. Essa lista, aliás, continha outras preciosidades como «Omana» (para Omã), que felizmente não foram «repescadas» para o CRI⁽²⁾. Ao longo da História de Portugal, sucederam-se épocas e autores que muito variaram de posições nesta matéria. A velha polémica cultural entre «castiços» e «estrangeirados» tem alguma influência nesta questão de se ser mais ou menos a favor de aportuguesamentos de topónimos. Ora, não é por ter havido, numa dada época, uma fúria aportuguesadora de topónimos (como foi o caso nos primeiros anos do regime do Estado Novo) que vamos agora aceitar termos pouco aceites na generalidade das publicações portuguesas actuais. Penso também que o facto de nós todos trabalharmos em importantes serviços linguísticos portugueses situados em cidades estrangeiras pode, por reacção, induzir-nos a sermos exagerados na nossa rejeição dos termos estrangeiros.⁽³⁾

⁽¹⁾ Escrevi em 1998 um artigo intitulado «Véctis ou Métis» em que me indignava com esta grafia ridícula («a folha» n.º 15 - <http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/folha15.pdf>). O termo lá continua na «nossa» lista de países. Alguém a usa?

⁽²⁾ Ver nota 1. Nesse mesmo artigo, comentei abundantemente alguns aportuguesamentos ridículos.

⁽³⁾ João Bénard da Costa, num artigo intitulado «Grisú e os Canibais (1)», que escreveu para o jornal «Público» de 1 de Abril deste ano, fala muito a propósito de aportuguesamentos que perduram ou não perduram. Desculpem a citação longa, mas é mesmo adequada: «À excepção de alguns puristas, sobretudo do século XIX ou da primeira metade do século XX, não é de bom tom, em português, «aportuguesar» nomes de gente célebre. Não me estou a ouvir, nem estou a ouvir ninguém que conheça, a citar Honorato de Balzac, Henrique Stendhal, Guilherme Shakespeare, Luís de Beethoven, José Verdi, João Bellini, Marcos Rothko ou Frederico Murnau. Mas sei que faço figura de pedante se disser Michelangelo em vez de Miguel Ângelo, Raffaello em vez de Rafael, Victor Hugo (com acento no o de Victor e no o de Hugo) em vez de Victor Hugo, como se estivesse a falar do matemático. Pior ainda (muito pior) se estiver a desfiar nomes de reis. Louis XIV, Henry VIII ou Wilhelm II, não se espera ouvir nem da boca do mais pintado. Por que sim ou por que não quem saiba que mo explique, que eu só sei responder como se responde aos «porquês» das crianças: «por que sim» e está tudo dito sem se dizer nada. Tanta conversa para quê? Para observar que, além do autor de Les Misérables (e, neste caso, era preferível escrever Os Miseráveis) Júlio Verne é o único escritor do século XIX a que raríssimos portugueses chamam Jules Verne. A imensa popularidade tem que ver com isso, no caso de Hugo como no caso de Verne? É bem possível. Eles foram dos pouquíssimos que foram quase integralmente traduzidos no seu tempo e lidos por portugueses que não sabiam palavra de francês, coisa que no século XIX, e até cerca de 1960, era sinal de incultura grassa. A «sociologia cultural», embora não explique Miguel Ângelo ou Rafael, pode explicar o Júlio Verne, que se pegou aos espíritos cultivados por contágio dos baixíssimos ou dos pré-adolescentes que em tempos idos o liam.»

Voltemos então à República Checa! Qual é o motivo para consagrar «Chéquia» antes de os próprios checos terem tomado uma posição oficial sobre este assunto? Haverá urgência? Haverá necessidade?

O nosso objectivo principal não deve apontar para qualquer tipo de activismo ou militância – por causa de não sei que desígnio – para actualizar a língua. Deve, sim, ser o de contribuirmos, com moderação e bom senso, para a actualização da língua, gerando os consensos possíveis (e necessários) com os utentes da língua que mais se empenham nessa actualização. Apesar de sermos os tradutores de língua portuguesa com melhores condições de trabalho em todo o mundo, esse facto não nos dá, só por si, qualquer autoridade entre os utentes da língua. A nossa autoridade será aquela que merecermos pela forma como agirmos. Temo que, ao agirmos de modo exageradamente voluntarista, nos estejamos, pelo contrário, a expor à chacota ou ao desprezo.

miguel.magalhaes@cec.eu.int



Procuro um consultador

Jorge Madeira Mendes
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Isto é, procuro um agente capaz de dar parecer sobre assuntos da sua especialidade.

Dir-me-ão que, na verdade, o que eu procuro é um consultor. Talvez. Mas então será um agente de «consultoria», o vocábulo que, naturalmente, deve derivar de consultor.

[De autor deriva autoria. De auditor, auditoria. De promotor, promotoria. De assessor, assessoria. De feitor, feitoria. De curador, curadoria.]

Ora, a palavra que eu vejo e ouço, profusamente divulgada pela cada vez mais deplorável comunicação social portuguesa (aqui, o carácter deplorável é meramente gramatical), é «consultadoria». Ignoro se esse vocábulo foi já avalizado por algum novo dicionário ou prontuário. Em caso afirmativo, ter-se-á optado por uma aceitação baseada apenas na proliferação (o que, quanto a mim, é critério errado: vale o mesmo que avalizar um dos que foi ou sou dos que crê, só porque «toda a gente» fala assim).

No NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO (uma das melhores obras jamais publicadas no género), figura de facto consultoria.

«Consultador» existe – mas com significado distinto: é o consulente, aquele que pede consulta (ocorre-me por vezes ser consultador do Ciberdúvidas).

«Empresas de consultadoria» só poderiam, logicamente, ser empresas consultadoras, ou seja, empresas que procurassem quem as pudesse aconselhar. Ora, o que se pretende referir é exactamente o oposto: empresas que prestam parecer sobre assuntos da sua especialidade; portanto, empresas consultoras; portanto, «empresas de consultoria».

As tendências inovadoras da comunicação social (pelo menos no caso português) raramente vão num bom sentido. É certo que a língua evolui e constantemente aparecem novas palavras e maneiras de dizer as coisas. Mas não se admite tão linearmente que palavras existentes (e geradas com lógica) sejam substituídas pelos frutos da ignorância e da preparação académica insuficiente.

Nuns casos, «simplifica-se», cortando o que não pode ser cortado – como em relação a conceitos científicos que não se compadecem com simplificações (o mais flagrante e badalado exemplo é o dos «carbonetos», palavra que designa substâncias quimicamente bem determinadas e que se entendeu por bem abreviar para «carbonos», algo que, se não fosse quimicamente aberrante e existisse, seria bem distinto).

Noutros casos, pratica-se uma aparente lei da maior complicação, que, conforme neste espaço tive já ocasião de dizer, substitui a lei do menor esforço, presente na evolução das línguas. Sem lógica nem justificação coerente, acrescentam-se inúteis letras às palavras, ou inúteis palavras às frases (como para ganhar tempo e compor melhor as ideias).

jorge-madeira.mendes@cec.eu.int



Pensão de invalidez

Pedro Guerra e Andrade
Serviço Jurídico – Comissão Europeia

Os problemas de terminologia jurídica nem sempre são problemas técnicos. São muitas vezes problemas políticos.

A primeira medida que os nazis tomavam nos campos de concentração era despojarem os indivíduos do seu nome para passarem a ter só um número. O ataque e destruição de uma realidade jurídica passa muitas vezes pela eliminação do seu nome.

Foi o que agora aconteceu com a **pensão de invalidez**.

O novo Estatuto dos Funcionários no Anexo VIII, que regula a pensão de invalidez, diz assim: *Em todo o texto, a expressão «pensão de invalidez» é substituída pela expressão «subsídio de invalidez».*

Vários Colegas pensaram tratar-se de um erro de terminologia. Não, não é um erro. Houve a intenção deliberada de atacar e destruir o termo «pensão de invalidez» como primeira medida para atacar e destruir a situação jurídica da invalidez.

Na terminologia jurídica portuguesa de Direito da Segurança Social, os **subsídios** são quantias pagas ao funcionário devido ao acréscimo de encargos suportados pelo seu agregado familiar com a satisfação de necessidades básicas ou devido a medidas de prevenção e protecção de determinadas necessidades. Assim, são subsídios, por exemplo, o subsídio familiar a crianças e jovens, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, o subsídio mensal vitalício, o subsídio de refeição, o subsídio de funeral, o subsídio por morte, o subsídio por assistência de terceira pessoa.

A **pensão** é uma renda vitalícia ou temporária paga ao funcionário impossibilitado de trabalhar que contribuiu ou quotizou durante um certo período para uma Caixa.

Portugal já tinha tentado racionalizar os sistemas de pensões com o regime jurídico da pensão unificada, o Decreto-Lei n.º 361/98, mas a Comissão foi mais longe. Desentranhou a pensão de invalidez do regime de pensões e relegou-a para a categoria de um subsídio.

O ponto de vista do Comissário era o seguinte. Em termos práticos, a chamada pensão de invalidez é afinal um «subsídio mensal», quer dizer, a Comissão tem a seu cargo uma pessoa que, não tendo pago a totalidade das contribuições necessárias para obter uma pensão, recebe uma quantia destinada a satisfazer as suas necessidades básicas por estar impossibilitada de trabalhar.

Desapareceu portanto a pensão de invalidez. Isto permitirá mais tarde a outro Comissário limitar as quantias pagas a título de subsídio, já que não é uma pensão, e eventualmente, se necessário, eliminar o subsídio. É muito mais difícil eliminar uma pensão.

Na verdade, o que o Comissário pensava era isto. A chamada pensão de invalidez é uma **prestação social** e não uma pensão. Só há pensão quando o funcionário pagou o que tinha a pagar e deu de trabalho o que devia dar. Antes não.

Deste ponto de vista a expressão subsídio de invalidez está correcta. Os tradutores e o revisor utilizaram os termos que deviam utilizar.

Afinal o que o Comissário pretendeu dizer aos funcionários doentes, deficientes e «paralíticos» foi «Levantem-se e caminhem». O único problema que fatalmente há-de surgir é que o Comissário a que me refiro não era Jesus Cristo.

pedro.andrade@cec.eu.int



Concorrência

*Pedro Guerra e Andrade
Serviço Jurídico – Comissão Europeia*

Há incorrecções de terminologia nos textos de Direito comunitário que parecem brincar connosco. Há mais de vinte anos que tentamos corrigi-las mas a organização de trabalho é tal que não conseguimos.

1. Uma das grandes incorrecções de terminologia em Direito comunitário da Concorrência é chamarmos «notificação» à comunicação pelos particulares à Administração dos acordos de concorrência ou das operações de concentração.

Não se trata de nenhuma «notificação». O termo notificação na terminologia jurídica portuguesa designa, como sabemos, um meio de comunicação de certos actos pelos poderes públicos. Os particulares não «notificam». Quem notifica é a Administração e os Tribunais. Dizermos que os particulares «notificam» a Administração, neste caso a Comissão, é pôr a terminologia portuguesa de pernas para o ar.

Tenho ouvido por vezes colegas dizer que os particulares também «notificam», por exemplo na notificação judicial avulsa. Não! Quem notifica, na notificação judicial avulsa, é o tribunal. A notificação judicial avulsa é requerida pelo particular mas depende de despacho do juiz exarado no processo.

Em matéria de Direito Administrativo, o sistema português reserva o termo notificação para determinadas comunicações da Administração, nomeadamente a comunicação de certos actos cuja validade dependa da notificação.

Ora, a «notificação» de um acordo de concorrência ou de uma concentração não é um acto dos poderes públicos nem comunica nenhum acto cuja validade dependa de notificação.

Por causa desta incorrecção Portugal foi obrigado a transpor para o Direito português da Concorrência o termo «notificação» com o sentido errado que lhe demos. Nomeadamente na Lei da concorrência, a Lei n.º 18/2003. É uma «inovação» de que não nos podemos orgulhar!

2. Ainda a respeito de Concorrência, uma precisão.

O Regulamento das concentrações prevê a «remissão» de processos de concentração entre a Comissão e os Estados-Membros. O termo é correcto mas não é preciso.

O fenómeno da remissão abrange duas situações distintas. Uma é a da «recepção». Acontece quando a norma diz que as relações em causa são reguladas pelas normas incorporadas no sistema. Não é isto que se passa com o Regulamento das concentrações. O Direito comunitário da Concorrência não incorporou normas de direito nacional no seu sistema. A outra situação é a da «devolução». Consiste nisto. A norma diz que as relações em causa são reguladas por um sistema estranho para o qual se faz a devolução da regulamentação da matéria. É o que se passa com o Regulamento das concentrações. Se os elementos de conexão relevantes forem internacionais comunitários, o Regulamento «remete», mais precisamente, «devolve» a questão ao ordenamento nacional. Se os elementos de conexão relevantes forem nacionais, o Regulamento devolve a questão ao ordenamento comunitário.

Outra grande incorrecção, em matéria de auxílios estatais, é o de contrapor auxílios previstos em regimes a «auxílios individuais».

Não! Em primeiro lugar, todos os auxílios previstos em regimes são auxílios individuais já que o auxílio é sempre dado a alguém. O facto de o auxílio estar previsto em geral não quer dizer que não é dado a uma pessoa ou várias, singularmente consideradas. Por outro lado, no sistema português, por causa do princípio da legalidade da Administração, não podem ser dados auxílios que não estejam previstos na lei. Todos os auxílios, sem excepção, constam de um regime qualquer.

Aquilo que se deve contrapor são os auxílios previstos em regimes de carácter geral, auxílios gerais, a auxílios particulares, quer dizer, previstos para resolver problemas particulares e não problemas de carácter geral.

3. Em matéria de Anti-dumping, OLAF e Concorrência há uma incorrecção na legislação comunitária que é a de se traduzir «enquête» por «inquérito». Não se trata de um inquérito, trata-se de uma investigação.

O inquérito, na terminologia jurídica da Administração portuguesa, é o processo destinado a apurar se num serviço foram praticados determinados actos e quem os praticou. Em Direito Penal e Ilícito de mera ordenação social, a investigação é feita através de instrução preparatória ou contraditória ou de inquérito preliminar.

Nos processos de concorrência estamos perante uma verdadeira instrução contraditória.

Quando, por exemplo, os fiscais da Comissão fazem inspecções nas empresas, em matéria anti-dumping, não estão a fazer nenhum inquérito, mas uma investigação. O OLAF tem poderes de investigação que vão muito para além dos de inquérito preliminar.

Se traduzimos «enquête» por «inquérito» estamos a limitar a investigação já que, por definição, o inquérito preliminar só abrange factos de gravidade diminuta em que a matéria probatória se apresenta de apuramento fácil.



Deux ou trois choses... **(Perpassando o olhar por um Jornal Oficial em tarde obscura)**

Luís Filipe P.L. Sabino
Comité Económico e Social Europeu – Comité das Regiões

1. Atente-se neste título: «Decisão do Conselho, de 18/1/2005, relativa às regras a que devem obedecer a apresentação e instrução das candidaturas com vista à nomeação dos juizes do Tribunal da função pública da União Europeia».

É este um dos muitos títulos desnecessariamente complicados de actos europeus que, de todo em todo, inobserva o recomendado no «Guia Prático Comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão para as pessoas que contribuem para a redacção de textos legislativos nas instituições comunitárias» (Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2003 ISBN 92-894-4067-8), este, aliás, com um título de deixar exausto e de patas pró ar qualquer cidadão, ainda que repleto de boa vontade (*v. infra*).

Era talvez, proveitoso, redigir aquele título assim, desta forma mais concisa: «*Decisão ... sobre candidaturas a juiz do Tribunal da função pública da União Europeia*», o que seria, porventura, um passo na boa direcção de simplificar e de legislar melhor. Afastei a palavra «*relativa*» por uma questão de gosto...Mas se quiserem, ponham lá essa coisa relativa que surge em toda a parte.

E já agora o próprio título do Guia, que deve ser modelo de singeleza, parece-me inutilmente extenso, sugerindo-se algo como: «*Guia Prático Comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre redacção legislativa nas instituições comunitárias.*» Afastei, pois, «para as pessoas que contribuem para a redacção de textos legislativos nas instituições comunitárias» por duas razões: os destinatários («as pessoas que contribuem») estão claramente identificados ao falar-se em «guia de redacção legislativa nas instituições comunitárias», sendo desnecessário repetir a intenção; e o abuso de «pessoas», na senda do francês, não se coaduna com a redacção legislativa portuguesa, onde, quando muito, se utilizaria «quem»...mas igualmente inútil por nada aditar à matéria *sub judice*.

E já agora, uma derradeira observação sobre este Guia: por que raio é que, na versão portuguesa deste, antepuseram ao nome dos subscritores do prefácio a abreviatura «Sr.» (Sr. G. Gazón Clariana/ Sr. J-C Piris/Sr. J-L Dewost)? Então em português de Portugal esse «Sr.» fazia falta para alguma coisa? Eu sei - ou «acredito» saber como se diz actualmente, traduzindo o «believe» inglês sempre por «acreditar» e nunca por «crer»... - que o francês é danado e que nos invade todos os dias com os «Messieurs»... Mas não é preciso ser de tal modo ancilas a esse ponto!!

2. Ainda outro exemplo: «Decisão da Comissão, de 14 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 14.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho que aplica coimas a uma empresa por indicações inexactas e deturpadas aquando de uma notificação no âmbito de um processo de controlo das concentrações».

Ora, porra, dir-se-ia no Alentejo! Que título! Não se poderia exterminá-lo? É tarde, até porque a decisão em causa remete para outros diplomas, mancos *ab ovo*; mas, sempre se dirá que outra poderia ser a denominação, como: «...*que aplica coimas a empresa por notificação irregular em processo de...*».

Estou ciente de que *ad impossibilia nemo tenetur*, ou seja, que o tradutor para português destes títulos não dispõe de grande margem de manobra ao efectuar o seu trabalho, estando não só vinculado ao passado (aos actos que precederam o que está a traduzir), como também à «cultura da casa» e ao original traducendo. Haveria, desta sorte, que regressar ao pretérito...excepto se houver vontade de fazer uma operação de lavagem dos textos para o futuro, libertando-os do irregular palavreado que os onera... Problema complicado, como se vê!

3. Temos ainda outro exemplo: o «Regulamento (CE) n.º 1763/2004 do Conselho que impõe determinadas medidas restritivas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ)», que poderia ser redigido assim: «...do Conselho sobre medidas restritivas de apoio ao exercício do mandato...». É verdade que nesta proposta apenas se elidiu «que impõe determinadas» e «efectivo», por me parecerem elementos despidiendos; mas, esses simples cortes poderiam permitir, ulteriormente, reduzir a dimensão de títulos de actos que reproduzissem o título deste.

Diga-se, ainda, que o uso indiscriminado e prolixo de termos como «determinado» ou «certo» (nas suas formas singular/plural, masculino/feminino) é de rejeitar, por plena e certamente inútil.

4. O exposto conduz-me a considerar o seguinte: deverá o tradutor (m/f!), designadamente na tradução de textos jurídicos, seguir invisualmente o original — como parece ocorrer amiúde — assim se obtendo um resultado, a meu ver, de duvidosa correcção linguístico-jurídica portuguesa? Ou deverá, pelo contrário, reconduzir a tradução à «norma» portuguesa nessa área, afastando-se com audácia do original? Propendo para esta última hipótese, sabendo, porém, que a sua aplicação prática suscita dificuldades como:

a) seria inaceitável pela «hierarquia», a qual privilegia a forma e, aparentemente, os termos e a redacção «neutra», embora o que aqui se propugna não afecte em nada semelhante posição;

b) poderia dar azo a aventuras jurídico-linguísticas e a incertezas;

c) nem toda a gente tem dedo ou formação para tanto, sendo certo que a linguagem jurídica não é imediatamente compreendida por um não jurista, o qual, dispondo apenas da linguagem comum, tenderá a utilizar esta em detrimento daquela quando escreve Direito. Retira-se, assim, ao texto jurídico a sua tecnicidade, que, afinal, é a sua característica e o seu património, que não deviam ser postergados. Com efeito, que se diria se nos puséssemos a traduzir um texto da área da Medicina lançando mão de termos da linguagem comum?? Pois o mesmo vale para a linguagem do Direito, como está bem de ver.

5. Ainda nesta linha: o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, que, salvo o devido respeito por quem nele se atarefou, não prima, em geral, pela elegância jurídico-linguística, poderia, e deveria, em certos casos, acercar-se da lei fundamental portuguesa. É o caso do artigo II-107.º, que, na versão do JO C 310, de 16/12/2004, reza:

«Artigo II-107.º

Direito à acção e a um tribunal imparcial

Toda a pessoa cujos direitos e liberdades garantidos pelo direito da União tenham sido violados tem direito a uma acção perante um tribunal nos termos previstos no presente artigo.

Toda a pessoa tem direito a que a sua causa seja julgada de forma equitativa, publicamente e num prazo razoável, por um tribunal independente e imparcial, previamente estabelecido por lei. Toda a pessoa tem a possibilidade de se fazer aconselhar, defender e representar em juízo.

É concedida assistência judiciária a quem não disponha de recursos suficientes, na medida em que essa assistência seja necessária para garantir a efectividade do acesso à justiça.»

(Uma censura, algo marginal: os três parágrafos deste artigo (como, aliás, de outros) não estão numerados, o que contraria a boa técnica de redacção legislativa...).

Este preceito poderia ter a seguinte redacção:

«Acesso ao direito e a tribunal imparcial

1. A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos direitos e liberdades garantidos pelo direito da União, nos termos do presente artigo.

2. Todos têm direito a que uma causa em que intervenham seja objecto de decisão em prazo razoável, mediante processo equitativo e público, por tribunal independente e imparcial previamente estabelecido por lei. Todos têm direito à consulta jurídica e ao patrocínio judiciário.

3. Não pode ser denegada justiça por insuficiência de meios económicos, sendo neste caso concedida assistência judiciária.»

luis.sabino@esc.eu.int



Em torno do bilião

*Paulo Correia
Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia*

Quando se fala de grandes números como biliões ou triliões pode, curiosamente, perder-se rigor. O problema resulta da existência de duas nomenclaturas concorrentes e é ainda agravado pelo facto de muitos textos portugueses serem traduções.

Caso 1

A China conta hoje 1 300 000 000 habitantes ($1,3 \times 10^9$ habitantes). Este facto, no entanto, pode aparecer relatado de diferentes formas, por exemplo na comunicação social portuguesa:

«A China conta hoje 1300 milhões de habitantes»;

«A China conta hoje 1,3 mil milhões de habitantes»;

«A China conta hoje 1,3 biliões de habitantes».

Estarão todas correctas? Haverá uma mais correcta que as outras?

Caso 2

Num texto comunitário pode ler-se: «*With a GDP of EUR 1207 billion in 2000, China has positioned itself as the world's 7th largest economy.*»

De quanto se está a falar?

1 207 000 000 000 000 euros (1207×10^{12} euros)?

1 207 000 000 000 euros (1207×10^9 euros)?

1. Quantos zeros tem um bilião?

Em Portugal a nomenclatura dos grandes números era tradicionalmente baseada na «regra 3n»⁽⁶⁾. De acordo com essa regra, haveria uma nova designação por cada três novos zeros acrescentados a um número. Ou seja, um *bilião* seria mil milhões⁽⁷⁾ e um *trilião* mil *biliões*⁽⁸⁾.

Face à existência de diferentes sistemas a nível internacional, a IX Conferência Geral dos Pesos e Medidas, reunida em 1948, aconselhou a adopção da «regra 6N»⁽⁹⁾ nos países europeus, alinhando pelo sistema britânico de então. De acordo com essa regra, há uma nova designação sempre que se acrescentam mais seis zeros a um número. Ou seja, um bilião é um milhão de milhões⁽¹⁰⁾ e um trilião um milhão de biliões⁽¹¹⁾.

A norma portuguesa NP-18 (1960) «Nomenclatura dos Grandes Números» consagrou essa recomendação. O Código de Redacção Interinstitucional (CRI)⁽¹²⁾ segue a norma portuguesa. Assim:

(10⁶)	1 milhão	1 000 000
(10 ⁹)	1000 milhões	1 000 000 000
(10¹²)	1 bilião	1 000 000 000 000
(10 ¹⁵)	1000 biliões	1 000 000 000 000 000
(10¹⁸)	1 trilião	1 000 000 000 000 000 000
(10 ²¹)	1000 triliões	1 000 000 000 000 000 000 000
(10²⁴)	1 quadrilião	1 000 000 000 000 000 000 000 000

N.B.: Está convencionado que, para facilidade de leitura, os algarismos dos grandes números se organizam em grupos de três algarismos (ver tabela). Quer a norma quer o CRI utilizam um espaço e não um ponto para separar esses grupos. No entanto, em texto corrido, quando um número tem apenas quatro algarismos, pode não se empregar qualquer espaço.

Conclusão: «**A China conta hoje 1300 milhões de habitantes!**»!

2. Quantos zeros tem um billion?

Sendo, nas instituições europeias, o português uma língua fundamentalmente traduzida, há que ter a certeza de quanto vale hoje um *billion*.

Embora os dicionários mais antigos do inglês europeu refiram o *billion* como sendo um milhão de milhões («regra 6N»), os dicionários mais recentes já alinham pelo sistema americano, isto é, um *billion* é um milhar de milhões («regra 3n»). Os textos ingleses da Comissão seguem também o sistema americano. O «Interinstitutional style guide» refere: «Use billion to mean 1 000 million. To avoid ambiguity with former usage, define this in an abbreviations list or at first mention (by putting 1 000 million in brackets.)». O *billion* inglês coincide, assim, exactamente com o *milliard* francês.

Conclusão: **Em 2000, o PIB chinês foi de 1,207 biliões de euros!** (1 207 000 000 000 euros)

⁽⁶⁾ regra 3n (ou n-1): (n-1)lião = 10³ⁿ

⁽⁷⁾ 1 bilião ((3-1)ilião) = 10^{3×3} = 10⁹ = 1 000 000 000

⁽⁸⁾ 1 trilião ((4-1)ilião) = 10^{3×4} = 10¹² = 1 000 000 000 000

⁽⁹⁾ regra 6N (ou N): (N)lião = 10^{6N}

⁽¹⁰⁾ 1 bilião ((2)ilião) = 10^{6×2} = 10¹² = 1 000 000 000 000

⁽¹¹⁾ 1 trilião ((3)ilião) = 10^{6×3} = 10¹⁸ = 1 000 000 000 000 000 000

⁽¹²⁾ 10.9.1. Emprego dos algarismos árabes (<http://publications.eu.int/code/pt/pt-4100901pt.htm>)

A prática correcta de tradução (esmagadoramente maioritária nos textos da DGT) pode resumir-se no quadro seguinte:

en	pt	fr
0.5 billion	500 milhões	0,5 milliards
6.5 billion	6 500 milhões ¹³	6,5 milliards
16.5 billion	16 500 milhões	16,5 milliards
116.5 billion	116 500 milhões	116,5 milliards
0.5 trillion	500 000 milhões ¹⁴	500 milliards
6.5 trillion	6,5 biliões	6 500 milliards
16.5 trillion	16,5 biliões	16 500 milliards
116.5 trillion	116,5 biliões	116 500 milliards

Uma regra simples: converter billion/milliard em milhões é exactamente como converter contos em escudos:

16,5 contos = 16 500 escudos (ninguém diria 16,5 mil escudos!)
 16.5 billion/16,5 milliards = 16 500 milhões

3. O bilião e o monstro

Para falar de grandes quantidades recorre-se também a prefixos gregos que significam «grande» (*mégas*), «gigante» (*gígas*, *-antos*) ou «monstro» (*téras*, *tératos*). Estes prefixos aplicam-se, por exemplo, no caso de múltiplos de unidades do Sistema Internacional¹⁵:

mega (M) equivale a um milhão (10^6) - megawatt (MW);
 giga (G) equivale a mil milhões (10^9) - gigapascal (Gpa);
 tera (T) equivale a um bilião (10^{12}) - tera-hertz (THz)

paulo.correia@cec.eu.int



Direcções-gerais e serviços da «Comissão Barroso»

Susana Gonçalves
 Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

A lista que se apresenta a seguir agrupa os dados relativos aos acrónimos e designações das direcções-gerais e serviços da Comissão Europeia^(*). A lista reflecte a situação em Janeiro de 2005 e foi aprovada pelo coordenador linguístico e pelos chefes de unidade do Departamento de Língua Portuguesa (DLP). Esta lista pode igualmente ser consultada no Código de Redacção Interinstitucional («Direcções-gerais da Comissão: designações oficiais»^(**)) e na versão portuguesa da base IDEA^(***), embora neste último caso existam algumas discrepâncias. As entradas de IDEA cuja alteração vai ser solicitada pelo DLP são apresentadas entre parênteses rectos.

⁽¹³⁾ 6500 milhões em texto corrido

⁽¹⁴⁾ 0,5 biliões

⁽¹⁵⁾ «a folha», n.º 0, Março de 1993

^(*) SEC (2005) 39 de 13.1.2005; SEC (2005) 39/1 de 2.2.2005; SEC (2005) 39/3 de 11.2.2005

^(**) Código de Redacção Interinstitucional: <http://publications.eu.int/code/pt/pt-390600.htm#i136b>

^(***) IDEA: http://europa.eu.int/idea/bin/dispen.pl?lang=pt&entity_id=10

Acrónimo	Designação completa	Designação simples
SG	Secretariado-Geral	Secretariado-Geral
SJ	Serviço Jurídico	Serviço Jurídico
PRESS	Direcção-Geral da Imprensa e da Comunicação	DG Imprensa e Comunicação
GOPA	Grupo dos Conselheiros Políticos	Grupo dos Conselheiros Políticos
ECFIN	Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros	DG Assuntos Económicos e Financeiros
ENTR	Direcção-Geral das Empresas e da Indústria	DG Empresas e Indústria
COMP	Direcção-Geral da Concorrência	DG Concorrência
EMPL	Direcção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Igualdade de Oportunidades	DG Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades
AGRI	Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	DG Agricultura e Desenvolvimento Rural
TREN	Direcção-Geral da Energia e dos Transportes	DG Energia e Transportes
ENV	Direcção-Geral do Ambiente	DG Ambiente
RTD	Direcção-Geral da Investigação	DG Investigação
JRC	Centro Comum de Investigação	Centro Comum de Investigação
INFSO	Direcção-Geral da Sociedade da Informação e dos Média	DG Sociedade da Informação e Média
FISH	Direcção-Geral das Pescas e dos Assuntos Marítimos	DG Pescas e Assuntos Marítimos
MARKT	Direcção-Geral do Mercado Interno e dos Serviços	DG Mercado Interno e Serviços
REGIO	Direcção-Geral da Política Regional	DG Política Regional
TAXUD	Direcção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira	DG Fiscalidade e União Aduaneira
EAC	Direcção-Geral da Educação e da Cultura	DG Educação e Cultura
SANCO	Direcção-Geral da Saúde e da Defesa do Consumidor	DG Saúde e Defesa do Consumidor
JLS	Direcção-Geral da Justiça, da Liberdade e da Segurança	DG Justiça, Liberdade e Segurança
RELEX	Direcção-Geral das Relações Externas	DG Relações Externas
TRADE	Direcção-Geral do Comércio	DG Comércio
DEV	Direcção-Geral do Desenvolvimento	DG Desenvolvimento
ELARG	Direcção-Geral do Alargamento	DG Alargamento
AIDCO	Serviço de Cooperação EuropeAid	Serviço de Cooperação EuropeAid
ECHO	Direcção-Geral da Ajuda Humanitária	DG Ajuda Humanitária
ESTAT	Eurostat	Eurostat
ADMIN	Direcção-Geral do Pessoal e da Administração	DG Pessoal e Administração
DIGIT	Direcção-Geral da Informática	DG Informática
BUDG	Direcção-Geral do Orçamento	DG Orçamento
IAS	Serviço de Auditoria Interna	Serviço de Auditoria Interna
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude [Organismo Europeu de Prevenção da Fraude]	Organismo Europeu de Luta Antifraude [Organismo Europeu de Prevenção da Fraude]
SCIC	Direcção-Geral da Interpretação	DG Interpretação
DGT	Direcção-Geral da Tradução	DG Tradução
OPOCE	Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias	Serviço das Publicações
OIB	Serviço de Infra-Estruturas e Logística - Bruxelas	Serviço Infra-Estruturas e Logística – Bruxelas
PMO	Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais	Serviço Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais
OIL	Serviço de Infra-Estruturas e Logística - Luxemburgo	Serviço Infra-Estruturas e Logística - Luxemburgo
EPSO	Serviço de Selecção de Pessoal das Comunidades Europeias	Serviço Europeu de Selecção de Pessoal



Caracteres especiais das novas línguas

Susana Gonçalves

Direcção-Geral da Tradução – Comissão Europeia

Apresentamos uma lista de caracteres especiais para possibilitar o reconhecimento da língua de um texto no presente contexto comunitário. Os caracteres assinalados a negrito são únicos nas línguas apresentadas.

Checo (cs)	Á á - Č č - Ď ě - É é - Ě ě - Í í - Ń ŋ - Ó ó - Ř ř - Š š - Ť ŧ - Ú ú - Ů ů - Ý ý - Ž ž
Eslovaco (sk)	Á á - Ā ā - Č č - Ď ě - É é - Í í - Ĺ ĺ - Ń ŋ - Ó ó - Ŏ ō - Ř ř - Š š - Ť ŧ - Ú ú - Ý ý - Ž ž
Esloveno (si)	Č č - Š š - Ž ž
Estónio (ee)	Č č - Š š - Ž ž - Ä ä - Ö ö - Ü ü
Húngaro (hu)	Á á - É é - Í í - Ó ó - Ö ö - Ő ő - Ü ü - Ú ú
Letão (lv)	Ā ā - Č č - Ē ē - Ģ ģ - Ī ī - Ķ ķ - Ļ ļ - Ņ ņ - Ō ō - Š š - Ū ū - Ž ž
Lituano (lt)	Ą ą - Č č - Ę ę - Ę ę - Į į - Š š - Ų ų - Ū ū - Ž ž
Maltês (mt)	Ċ ċ - Ġ ġ - Ħ ħ - Ż ż
Polaco (pl)	Ą ą - Ć ć - Ę ę - Ł ł - Ń ń - Ó ó - Ś ś - Ź ź - Ż ż
Romeno (ro)	Ă ă - Â â - Î î - Ș ș - Ț ț
Turco (tr)	Â â - Ç ç - Ğ ğ - İ i - İ i - Ö ö - Ş ş - Ü ü

Na aplicação Word estes caracteres podem ser introduzidos através do menu *Insert + Symbols + Subset Latin Extended-A*. Noutras aplicações é necessário clicar em *Start + All Programs + Accessories + Systems Tools + Character Map + Subset Latin Extended-A*.

Para reproduzir estes caracteres quando o teclado não apresenta os sinais gráficos adequados, é possível pressionar a tecla ALT e, em simultâneo no teclado numérico, um conjunto de três algarismos de acordo com a seguinte tabela:

Letras	ALT +	Línguas
A, a	260, 261	lt; pl
Á, á	181, 160	cs; sk; hu
Ä, ä	142, 132	sk; ee
Ā, ā	256, 257	lv
Ă, ă	258, 259	ro
Â, â	182, 131	ro; tr
Ć, ć	262, 263	pl
Č, č	268, 269	cs; sk; si; ee; lv; lt
Ç, ç	128, 135	tr
Ĉ, ĉ	266, 267	mt
Ď, ě	270, 271	cs; sk
Ē, ē	280, 281	lt; pl
É, é	144, 130	cs; sk; hu
Ě, ě	282, 283	cs
Ĕ, ĕ	274, 275	lv
Ê, ê	278, 279	lt
Ĝ, ĝ	290, 291	lv
Ĝ, ĝ	286, 287	tr
Ġ, ġ	288, 289	mt

Letras	ALT +	Línguas
Ħ, ħ	294, 295	mt
Í, í	214, 161	cs; sk; hu
Î, î	215, 140	ro
Ī, ī	298, 299	lv
Ĵ, ĵ	302, 303	lt
Ĳ, ĳ	73, 213	tr
Ĳ, ĳ	304, 105	tr
Ķ, ķ	310, 311	lv
Ł, ł	321, 322	pl
Ĺ, ĺ	313, 314	sk
Ľ, ľ	317, 318	sk
Ļ, ļ	315, 316	lv
Ń, ń	323, 324	pl
Ň, ň	327, 328	cs; sk
Ŋ, ŋ	325, 326	lv
Ó, ó	224, 162	cs; sk; hu; pl
Ô, ô	226, 147	sk
Õ, õ	336, 337	hu
Ö, ö	153, 148	ee; hu; tr

Letras	ALT +	Línguas
Ō, ō	229, 228	ee
Ŏ, ǎ	332, 333	lv
Ř, ř	344, 345	cs
Ŕ, ŕ	340, 341	sk
Ś, ś	346, 347	pl
Š, š	352, 353	cs; sk; si; ee; lv; lt
Ş, ş	350, 351	ro; tr
Ț, ț	354, 355	ro
Ť, ť	356, 357	cs; sk
Ú, ú	233, 163	cs; sk
Û, ù	366, 367	cs
Ū, ū	362, 363	lv; lt
Ů, ů	368, 369	hu
Ü, ü	154, 129	ee; hu; tr
Ų, ų	370, 371	lt
Ý, ý	237, 236	cs; sk
Ž, ž	377, 378	pl
Ž, ž	379, 380	mt; pl
Ž, ž	381, 382	cs; sk; si; ee; lv; lt

susana.goncalves@cec.eu.int



Português para Estrangeiros Idiossincrasias curiosas da língua portuguesa

Augusto Múrias
Parlamento Europeu

estupidamente feliz

«*Estupidamente*» é um dos advérbios de modo habitualmente elencado nos dicionários unilingues de língua portuguesa. Porém, a definição do(s) respectivo(s) significado(s) semântico(s) apresenta discrepâncias assinaláveis.

Assim, o Dicionário Editora da Língua Portuguesa e o Dicionário de Sinónimos da mesma colecção limitam-se a fazer referência ao significado literal deste advérbio de modo: *de maneira estúpida, nesciamente*; ou, se se preferir, *estolidamente, tolamente*, o que acaba por dar no mesmo. Um exemplo improvisado por mim:

Eu não sabia que eles agora se odeiam e, stupidamente, perguntei se iam passar férias juntos no mesmo sítio, tal como no ano passado. (= por estupidez minha).

Um exemplo semelhante seria:

Eles morreram estupidamente. (cf. Foi um acidente estúpido, uma morte estúpida)

É de resto aqui questionável se a referida definição lexicográfica se adapta adequadamente a este enunciado. Isto só demonstra, afinal, a dificuldade do trabalho de lexicografia e, mais concretamente, o melindre da adaptação concreta de uma definição a um contexto específico.

O dicionário Houaiss (Editora Objetiva, Rio de Janeiro 2001) acrescenta no respectivo verbete, acompanhado da pertinente indicação de «informal», o significado «*extremamente, muito*», ilustrado com a frase «*bebeu uma cerveja estupidamente gelada*».

Ou seja, enquanto que na primeira acepção referida o advérbio «*estupidamente*» constitui um constituinte frásico, nesta outra representa um constituinte dependente de outro, sendo este último realizado pela categoria morfológica adjectivo.

Mas, ainda assim, torna-se curioso esmiuçar este último significado semântico, em particular aqueles casos em que «*estupidamente*» surge atribuído a uma qualidade imaterial.

Distinguem-se aqui basicamente duas possibilidades: ou essa qualidade é negativa, ou ela é positiva. No caso da qualidade imaterial ser negativa, verifica-se que «*estupidamente*» confere uma graduação equiparada ao superlativo absoluto analítico (muito + ADJ). Além disso, pode estabelecer uma relação de contaminação semântica com o vocábulo designativo da qualidade em causa. Mais concretamente: a afirmação «*Ele é estupidamente mal-educado*» não excluirá que, além de mal-educado, ele tenha o seu quê de estúpido.

Significa isto, por conseguinte, que, caso «*estupidamente*» incida sobre uma qualidade negativa, é difusa a fronteira entre o significado literal deste advérbio de modo e a sua função expressiva equiparada a um advérbio de intensidade. Com efeito, uma afirmação como –

Ela é estupidamente infeliz.

- pode ser interpretada na acepção de 1) superlativo absoluto analítico (= ela é muito infeliz), mas também de 2) significado literal (= ela é infeliz por estupidez dela).

Mas tal contaminação semântica já não se verifica minimamente caso a propriedade imaterial seja positiva:

Ele é estupidamente feliz.

É justamente na diametral contradição semântica entre («*estupidez*») e («*felicidade*») que reside a expressividade desta singular ocorrência. É que a graduação explicitada nesta afirmação é um patamar ainda mais elevado que a indicada por outros exponenciais advérbios, semanticamente próximos:

Ele é imensamente feliz, absolutamente feliz, ilimitadamente feliz.

Naturalmente que o mesmo se aplica também em relação ao advérbio de modo com estatuto de modernismo, «*altamente*», estatuto esse que, de resto, lhe proporciona a sua excepcional autonomia formal no âmbito da comunicação oral, num registo inequivocamente coloquial⁽¹⁾:

⁽¹⁾ Não deixa de ser curioso registar que o Dicionário Houaiss, contrariamente aos citados dicionários da colecção Editora, não contém o verbete referente a «*altamente*». Clarifique-se, à margem, que a nominalização de um advérbio de modo constitui um processo pouco produtivo de formação de palavras e que está, por exemplo, na origem do ímpar neologismo «o Antigamente», a que equivalerá a forma nominal metafórica «o 24 de Abril», e que se refere, portanto, ao regime fascista que vigorou em Portugal durante 48 anos até ao 25 de Abril de 1974.

Perguntas-me como é que eu estou, e eu respondo-te que estou altamente.

Para melhor apreender a elevação subjacente a «*estupidamente*» (!), invoque-se o seguinte exemplo:

Este hotel é stupidamente caro.

É que, à semelhança de «*estupidamente caro*», «*estupidamente feliz*» significa que tamanha felicidade está em princípio fora do alcance do comum dos mortais...

Porém, há uma diferença lógico-semântica de monta: quando «*estupidamente*» é atribuído a uma qualidade material ou imaterial negativa, são usuais colocações como:

Este hotel é excessivamente caro. Ele é excessivamente tímido.

Já no caso de «*estupidamente*» ser atribuído a uma qualidade moral positiva, afigura-se-nos estranho os enunciados:

Ele é excessivamente feliz.

Ele é demasiadamente feliz.

Donde se pode concluir que, dentro de uma graduação positiva no plano imaterial, quer se trate de felicidade, quer, por exemplo, de saúde, e contrariamente à realidade material, o limiar máximo é infinito.

Deve ser de resto por esta razão que também em português é hábito dizer que a felicidade (ou a saúde) não se compram.

amurias@europarl.eu.int



Exoneração de responsabilidade: Os textos incluídos são da responsabilidade dos autores, não reflectindo necessariamente a opinião da Redacção nem das instituições europeias.

A Redacção é responsável pela linha editorial de «a folha», cabendo-lhe decidir sobre a oportunidade de publicação dos artigos propostos.

Redacção: Renato Correia (PE); Manuel Leal (Conselho da UE); António Raul Reis (Serviço de Publicações); Fernando Gouveia (TJCE); Paulo Correia (Comissão); Manuel Silveira (CESE-CR)

Grupo de apoio: Susana Gonçalves (Comissão); Hilário Leal Fontes (Comissão); Miguel Magalhães (Comissão); António Mendes da Costa (Conselho da UE); Nuno Morais (Comissão)

Paginação: Carla Ribeiro Carvalho (Comissão)

Envio de correspondência: dgt-folha@cec.eu.int

Edição impressa: oficinas gráficas dos Serviços Conjuntos do Comité Económico e Social Europeu e do Comité das Regiões (Bruxelas) e do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (Luxemburgo).

Edição electrónica: sítio Web da Direcção-Geral da Tradução da Comissão Europeia no portal da União Europeia - <http://europa.eu.int/comm/translation/bulletins/folha/index.htm>
